



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 002/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

O Vereador que esta subscreve, com amparo no RI, fazendo uso específico do art. 217, o qual dispõe que *“Indicação é o ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público ao Prefeito Municipal.”*, propõe ao E. Plenário a seguinte medida, a ser enviada ao Chefe do Poder Executivo.

“o encaminhamento da minuta de Projeto de Lei de competência do Executivo, denominado "Aluno Nota Dez", que dispõe sobre a criação e premiação dos nossos estudantes, em ano de formatura, do Ensino Fundamental e Médio do Município de Fernão.”

JUSTIFICATIVA

A indicação do presente Projeto de Lei, que cria a premiação "Aluno Nota Dez", visa premiar o aluno que se destacar nas atividades escolares, visando incentivá-lo a dedicar-se cada vez mais aos estudos, sabendo desde cedo que a dedicação aos estudos é necessária.

O prêmio serve como reconhecimento e motivação para os estudantes, de maneira que os dedicados passarão a se dedicar mais. E os desmotivados passarão a se dedicar. O prêmio mexe com a autoestima dos estudantes e também dos familiares, ao ver seus filhos serem premiados quando da formatura.

Além disso, a implantação do presente projeto não acarretará despesas significativas aos cofres públicos, pois ficará a cargo do Administrador Público a escolha da premiação. E, também, o prêmio não é para todas as séries dos ensinos supracitados, mas, somente para aqueles que estão em ano de formatura, seja no Ensino Fundamental ou Médio.

Como premiação sugerimos: notebook, livros etc.

Câmara Municipal de Fernão, 04 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 29/2022
Data: 07/02/2022 - Horário: 09:45
Legislativo - IND 2/2022

Gerônimo Rodrigues dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 002/2022

MINUTA DE PROJETO DE LEI N.º __/2022.

“Cria a premiação “Aluno Nota Dez”, para estudantes do Ensino Fundamental e Médio nas redes de Ensino do Município de Fernão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Fernão, JOSÉ VALENTIM FODRA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Fernão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o programa de premiação “Aluno Nota Dez”, para os alunos, em ano de formatura, do Ensino Fundamental e Médio, do ensino municipal e estadual do Município de Fernão.

Art. 2º - Será selecionado 01 (um) aluno “nota dez” de cada série dos respectivos ensinos mencionados no artigo anterior, que estiver se formando, e que obtiver no boletim o maior número de pontuação máxima em suas médias, no ano letivo.

Parágrafo Único – Em havendo empate, será sorteado e selecionado apenas 01 (um) aluno de cada série dos formandos.

Art. 3º - O Diretor das respectivas escolas informará ao Poder Executivo Municipal, ao final de cada ano letivo, os alunos “nota dez” da respectiva escola.

Art. 4º - Os alunos mencionados no artigo anterior serão homenageados no mesmo dia em que ocorrerem suas respectivas formaturas, por meio da entrega de prêmios pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Os prêmios mencionados no artigo anterior ficam a critério e escolha do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão adotadas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Fernão, __ de _____ de 2022.

JOSE VALENTIM FODRA
Prefeito Municipal